

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02 – PALESTRAS DE SENSIBILIZAÇÃO

Publicada em 01/02/2015

Considerando a preocupação do Observatório Social do Brasil em garantir que novas unidades de Observatórios Sociais sejam orientadas e possuam acompanhamento dentro dos padrões pré-estabelecidos, o presidente do Observatório Social do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, publica a ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 02, conforme segue:

### **Palestras de sensibilização:**

Com a implantação do sistema de Franquia Social, o OSB definiu fluxos importantes para a constituição, implantação e operacionalização de novos OS.

A Franquia Social, tem como objetivos a ampliação da Rede OSB de forma organizada e consistente, com disseminação da metodologia em conformidade com os padrões e respectivos manuais, visando garantir o respeito aos princípios, padrões e identidade visual da Rede OSB.

Com a franquia, três processos deverão ser observados:

- Interessada na Franquia Social: será o cidadão ou entidade que conhece o trabalho dos Observatórios Sociais, que deverá realizar um cadastro no site do OSB e participar de uma entrevista, para então receber a Circular de Oferta da Franquia (COF) e seus anexos: Minutas do Pré-contrato e Contrato de Franquia Social e Orientação Normativa nº 1.
- Candidata à Franquia Social: em conjunto com o OSB realizará a palestra de sensibilização, formará as comissões de trabalho orientadas pelo OSB, assinará o pré-contrato de Franquia Social e receberá orientações para instalação do OS, bem como, procederá a assinatura do Pré-contrato de Franquia Social e providenciará a constituição do OS local, sob supervisão do OSB.
- Unidade Franqueada: após concluídos os primeiros processos, já constituído o novo OS, sua diretoria providenciará o pedido de filiação ao OSB e assinará o Contrato de Franquia Social, para então receber todo material relativo ao padrão de identidade visual, manuais de procedimentos, acesso ao SIM, capacitações e suporte técnico da equipe OSB.

Tendo em vista o respeito a ser considerado em todos os processos, ao perfil de Municípios que comportam a instalação de unidades de OS ou, de acordo com a metodologia de regionalização, caso em que será submetida à apreciação e autorização do Conselho de Administração do OSB, que avaliará a melhor opção de apoio, faz-se necessário orientar

como os Observatórios Sociais já constituídos devem proceder quando receberem demanda de cidades vizinhas para a constituição de novos OS:

- a) Solicitar ao cidadão ou entidade que quer conhecer e constituir um OS local para cadastrar-se no site do OSB e participar de entrevista virtual com Secretária ou Diretora Executiva do OSB.
- b) Tal cidadão ou entidade receberá a COF e respectivos anexos.
- c) Após leitura e análise da O. N. nº 1 e concordando com os princípios da Rede OSB e com os procedimentos para constituição de um OS local, poderá solicitar agendamento da “Palestra de Sensibilização”.
- d) O OS mais próximo dessa cidade será comunicado para acompanhar a equipe do OSB na palestra ou para realizá-la em nome do OSB. Em caso do OSB designar uma pessoa para realizar a palestra em seu nome, esta pessoa será certificada\capacitada\treinada para a missão e seguirá os procedimentos descritos nesta normativa e assinará termo de responsabilidade.

**Quando o OS mais próximo for convidado a realizar a Palestra de Sensibilização em nome do OSB, quais os procedimentos a seguir?**

- a) OS precisa estar devidamente filiado a Rede OSB e cumprir as normas, diretrizes e programas, dentro dos padrões já manualizados.
- b) OS deve ter alguém com experiência e conhecimento suficientes para realizar a palestra de sensibilização.
- c) Receberá do OSB a palestra padrão atualizada e as orientações para sua realização, devendo focar a apresentação na importância de seguir a Carta de Identidade da Rede OSB e todos os procedimentos padronizados, inclusive estatuto e logomarca.
- d) Receberá folders para distribuição, bem como modelo de lista de presença e demais informações necessárias para registro do evento.
- e) Após a palestra, deve reportar ao OSB (secretaria do OSB) todos os registros sobre o evento: cópia da lista de presença, fotos, contatos das pessoas que formaram a comissão de constituição do novo OS.

**Quais os próximos passos seguidos pelo OSB na constituição do novo OS local?**

- a) O OSB repassará o POP – Procedimento Operacional Padrão, para o trabalho da comissão organizadora que atuará na constituição do novo OS local.
- b) Tal comissão receberá e assinará o Pré-contrato de Franquia Social, com todas as orientações necessárias.

c) Constituído e devidamente registrado, o novo OS receberá uma supervisão inicial, que será feita por pessoa designada pelo OSB.

d) Somente depois desses passos, o novo OS poderá proceder à filiação a Rede OSB e assinar o Contrato de Franquia Social.

### **Quais as questões mais importantes a abordar durante a palestra de sensibilização?**

- Mostrar que somos uma Rede forte, unida, com resultados e apoio dos órgãos oficiais de controle e de entidades representativas, em nível estadual e federal.
- Deixar claras as regras para constituição de um OS, especialmente os 2 primeiros mandamentos da Carta de Identidade (não vinculação partidária e representatividade).
- Apresentar os 5 Programas de Trabalho e sua padronização.
- Deixar claro que o OSB oferece capacitação e suporte técnico a todos os OS, tendo manuais para todos os procedimentos, inclusive a padronização da identidade visual (logomarca, contas de e-mail, site) .

### **Qualquer cidade pode ter um Observatório Social?**

Pela experiência de 6 anos de trabalho e mais de 80 Observatórios Sociais, o OSB identificou que não são todas as cidades que têm condições de criar seu OS.

- Tiveram sucesso no seu trabalho, somente os OS instalados em cidades com mais de 20.000 habitantes.
- E onde existam entidades da sociedade civil engajadas, como Associação Comercial, OAB, Sindicatos, Assoc. ou Sindicato de Contadores, Clubes de Serviço (Lions, Rotary, Maçonaria), Instituições de Ensino Superior, Entidades Religiosas, Ministério Público e outros órgãos oficiais de controle.

### **Em cidades muito pequenas, com menos de 20.000 hab ou que não tenham as entidades representativas já descritas, a criação de um OS local é temerária:**

- Poderá ser um OS de um pequeno grupo, sem respaldo institucional, cujos integrantes poderão sofrer retaliações, ameaças ou cooptação.
- Tende a fechar em pouco tempo, por falta de recursos financeiros e de apoio para o seu trabalho.
- Um OS que não tem condições de contratar pelo menos um coordenador técnico, terá muitas dificuldades para realizar dos Programas de Trabalho da Rede OSB.

### **Então, como “socorrer” os cidadãos de cidades pequenas que desejam contribuir para a melhoria da gestão pública do seu município?**

- Para isso temos a possibilidade de atuação de um Observatório Social Regional, cujas prerrogativas e orientações caberão numa próxima apresentação.

### **Quais os reflexos da criação indisciplinada de OS?**

- A comunidade local não recebe as orientações primárias e imprescindíveis para garantir a vitalidade do novo OS, que se constitui e passa a atuar fora de padrões.
- Não possui a identidade visual nem segue os procedimentos, descaracterizando-se da Rede OSB e não podendo se filiar e ser um franqueado ou receber os benefícios que o OSB oferece.
- **Exige retrabalho da equipe OSB**, uma vez que, não se tem conhecimento do perfil das pessoas envolvidas nem **o que e como foi orientado**.
- **OS que não segue o padrão enfraquece a Rede OSB!**

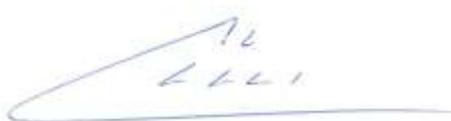
Qualquer demanda de criação de novos OS deverá seguir estas orientações ou ser informada para a Secretaria Executiva do OSB.

4

### **Que sanções o OS em atividade receberá em caso de descumprimento dos processos de constituição, implantação e operacionalização de novos OS:**

- Receberá uma advertência por escrito assinada pelo Presidente do OSB.
- Em caso de recorrência, o assunto será submetido ao Conselho de Ética do OSB, podendo sofrer outras sanções que o Conselho venha recomendar.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2015.



ATER CARLOS CRISTÓFOLI

Presidente do OSB